

Prefeitura Municipal de Igarapava



Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP

Página 1 de 6

CNPJ: 45.324.290/0001-67

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025

**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IGARAPAVA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.324.290/0001-67, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Igarapava/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.200.001 SSP/SP e CPF nº 064.752.708-14, e pelo Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, representado por sua titular e Gestora Municipal do SUS, MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA, brasileira, servidora pública, residente nesta cidade, doravante denominado CONVENIENTE;

E, de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, declarada de utilidade pública federal, estadual e municipal, detentora de CEBAS vigente, com sede à Rua Coronel Francisco Martins, nº 769, Igarapava/SP, neste ato representada por seu Interventor, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, enfermeiro, portador do RG nº 54.303.645 SSP/SP e CPF nº 438.858.638-20, doravante denominada CONVENIADA,

RESOLVEM firmar o presente 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Igarapava



Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP

CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 2 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a renovação e adequação financeira do Convênio nº 01/2025, celebrado entre o Município de Igarapava/SP e a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, visando à manutenção e continuidade dos serviços hospitalares prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Plano de Trabalho nº 09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade da assistência hospitalar prestada pela CONVENIADA no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, abrangendo serviços de urgência e emergência, internações hospitalares, procedimentos cirúrgicos, serviços ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, manutenção de equipe multiprofissional, retaguarda médica especializada, bem como execução dos componentes vinculados ao Piso da Enfermagem, Tabela SUS Paulista e demais serviços hospitalares pactuados.

2.2. O presente ajuste contempla ainda recomposição parcial dos custos operacionais da instituição, considerando atualização financeira baseada no índice IPCA, adequações assistenciais, operacionais e administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em decorrência do presente Termo Aditivo, os recursos financeiros destinados à execução do Convênio nº 01/2025, no período de vigência compreendido entre 01 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2026, observarão os valores constantes no Plano de Trabalho nº 09/2026, totalizando o montante global de **R\$ 11.290.112,17 (onze milhões, duzentos e noventa mil, cento e doze reais e dezessete centavos).**

Prefeitura Municipal de Igarapava



Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP

Página 3 de 6

CNPJ: 45.324.290/0001-67

3.2. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

Recurso Municipal: R\$ 8.720.575,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
02 EXECUTIVO
02 04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
020401 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0156 Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0156 2360 0000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.39.06 CONVÊNIO
FR 0.01.00 – 310.000 SAÚDE–GERAL

Ficha 129

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
02 EXECUTIVO
02 04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
020401 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0156 Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0156 2547 0000 Emenda Impositiva – 2026 – Saúde Custeio
3.3.50.39.06 CONVÊNIO
FR 0.08.00 – 110.000 GERAL

Ficha 134

Recurso Federal – MAC - R\$ 1.140.516,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
02 EXECUTIVO
02 04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
020401 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0156 Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0156 2360 0000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.39.06 CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Igarapava



Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP

CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 4 de 6

FR 0.05.13 – 302.026 TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ficha 130

Recurso Federal – Piso da Enfermagem - R\$ 282.975,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

02 EXECUTIVO

02 04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

020401 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0156 Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0156 2441 0000 Repasse União Assist. Financeira EC 127/22

3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS
COMPLEMENTOS

FR 0.05.13 – 370.000 GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM

Ficha 132

Recurso Estadual – Tabela SUS Paulista - R\$ 1.146.045,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

02 EXECUTIVO

02 04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

020401 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0156 Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0156 2530 0000 Repasse Sta Casa – Adesão à Tabela SUS Paulista SS198
de 2023

3.3.50.39.06 CONVÊNIO

FR 0.02.15 – 300.046 Repasse Sta. Casa Adesão à Tabela SUS

Ficha 133

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DO REPASSE FINANCEIRO

4.1. Os recursos financeiros previstos no presente Termo Aditivo serão repassados à CONVENIADA de forma mensal, no período compreendido entre os meses de junho e dezembro de 2026, observados os valores estabelecidos na Cláusula Terceira, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho nº 09/2026.

Prefeitura Municipal de Igarapava



Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP

CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 5 de 6

Parágrafo único. O repasse dos recursos ficará condicionado à regular execução do objeto do Convênio nº 01/2025, ao cumprimento das metas e obrigações pactuadas, bem como à apresentação da documentação exigida para fins de liberação dos valores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A CONVENIADA deverá aplicar e comprovar a utilização dos recursos conforme normas vigentes constantes no Convênio original, mantendo toda documentação disponível para auditoria do Departamento Municipal de Saúde, Controle Interno, Conselho Municipal de Saúde e órgãos de controle externo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio nº 01/2025 que não forem contrárias ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar no período de **01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do Convênio original.

7.2. A definição da vigência pelo período de 07 (sete) meses decorre da necessidade de compatibilização da execução da parceria com o encerramento do exercício financeiro e orçamentário do Município de Igarapava referente ao exercício de 2026, possibilitando alinhamento contábil, financeiro, administrativo e da respectiva prestação de contas.

7.3. A vigência estabelecida visa assegurar a continuidade regular e ininterrupta da assistência hospitalar prestada pela CONVENIADA no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo à execução dos serviços pactuados e ao atendimento da população usuária do sistema público de saúde.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP

CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 6 de 6

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapava/SP para dirimir eventuais controvérsias provenientes deste aditivo.

Igarapava, 19 de maio de 2026

José Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora /Gestora do Convênio
Departamento Municipal de Saúde

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida
Interventor
Santa Casa de Igarapava

Testemunhas:

1. Nome: Kleber Arantes de Sousa
2. Nome: Giselle Aparecida dos Santos Simões